



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

CHAMADA PARA BOLSISTA PIBIC-UFOPA/AF

O grupo de Pesquisa Ateliê Digital, coordenado pelo professor Dr. Andrei Santos de Moraes (CFI), torna pública a chamada para seleção de novo bolsista **PIBIC-UFOPA/AF** (Edital 02/2017 PROPPIT/UFOPA) do projeto intitulado “Fundamentação filosófico-jurídica da concepção de pessoa em rede”, com vigência entre 01/05/2018 e 31/07/2018 e auxílio de R\$400,00.

Resumo do projeto de pesquisa: Em tempos de cibercultura, a virtualização dos espaços tornou-se parte da realidade. É impossível desvincular o aprendizado acadêmico da corrente de fluxos de informações, assim como os inumeráveis aplicativos que põem em debate a interface de uma nova cultura. Neste âmbito, temas como o colaborativismo nas redes, o ciborgue, a educação tecnológica e a regulação de meios digitais são alguns pontos de inflexão e reflexão de nosso trabalho.

Resumo do plano de trabalho: Desde a concepção socrático-platônica de justiça bela e verdadeira, o pragmatismo romano e o criticismo kantiano, não há mais lugar para a essência, em especial a essência humana. Restou às ciências jurídicas limitar-se a investigar as atribuições, direitos e deveres da pessoa física. Hoje, na cibercultura, avolumam-se processos cíveis e penais envolvendo o direito digital. A saber, tanto os operadores do direito quanto advogados, acadêmicos e juristas não dimensionam as mudanças nas relações sociais da pessoa física no ciberespaço. Nesse sentido, o plano de trabalho propõe fundamentar a concepção de pessoa em rede e os limites jurídicos para a aplicação/interpretação do direito nesse meio.

Palavras-chaves: Cibercultura, pessoa física, pessoa em rede, filosofia, positivismo jurídico.

1. DOS REQUISITOS

Em conformidade com o projeto de pesquisa, para proceder a inscrição, o bolsista deve estar: a) regularmente matriculado em curso de Bacharelado em Direito na UFOPA e b) ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas (quotas e processos seletivos especiais) ou se encontrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela PROGES;

No mais, o candidato deve observar os seguintes requisitos dispostos no Edital 02/2017 PROPPIT/UFOPA:

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos e compromissos do bolsista:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

- a) Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará e cursando a primeira graduação durante toda vigência da bolsa (01/08/2017 até 31/07/2018). O aluno poderá receber a bolsa nos casos em que o diploma de 1º graduação corresponder ao curso de bacharelado interdisciplinar oferecido pela Ufopa;*
- a.1) Os docentes contemplados com quotas de bolsa PIBIC custeadas pelo CNPq podem selecionar discentes matriculados em qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, bem como alunos que estejam cursando uma segunda graduação.*
- b) Não ter duas reprovações no semestre anterior à solicitação da bolsa;*
- c) Possuir curriculum atualizado na Plataforma Lattes;*
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa com carga horária mínima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;*
- e) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício;*
- f) Não acumular o recebimento da bolsa referente no corrente Edital com bolsas de outros Programas da UFOPA ou de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Exceto quando tratar de bolsas com objetivos assistenciais, de manutenção ou permanência ou ainda do Programa de Fomento à Iniciação Científica (PROFIC) da PROPPIT.*
- g) Ser selecionado e indicado pelo orientador;*
- h) Para bolsa PIBIC-AF, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e ter ingressado na Ufopa por meio de ações afirmativas (quotas e processos seletivos especiais) ou encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica;*
- i) Nos subprogramas PIBIC-Af/Indígena e PIBIC-Af/Quilombola o aluno deverá ter ingressado na Ufopa por meio do Processo Seletivo Especial Indígena ou Processo Seletivo Especial Quilombola, respectivamente, ou comprovar a sua situação através de declaração emitida pela Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

- j) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;*
- k) Apresentar, ao término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa e resumo, nas datas estabelecidas pela PROPPIT;*
- l) Caso o bolsista não apresente o relatório ou resumo na data prevista, este não poderá ser indicado à nova bolsa no edital seguinte;*
- m) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;*
- n) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, deixando clara a fonte financiadora (CNPq ou UFOPA);*
- o) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;*
- p) Entregar mensalmente ficha de frequência, seguindo modelo da PROPPIT, com assinatura original do orientador. Bolsistas que não entregarem a ficha de frequência no prazo estipulado terão a bolsa suspensa;*
- p.1) Caso o orientador esteja impedido de assinar a folha de frequência o mesmo deverá encaminhar justificativa para o e-mail da Diretoria de Pesquisa (pesquisa.ufopa@gmail.com);*
- q) Devolver à UFOPA, CNPq ou FAPESPA ou outra agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado;*
- r) Informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior;*
- s) O bolsista deverá informar imediatamente ao Comitê PIBIC, as seguintes situações:*
- s.1) A aquisição de vínculo empregatício;*
- s.2) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

- s.3) A conclusão do curso de graduação;*
- s.4) Problemas de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa;*
- s.5) Afastamento para realização de mobilidade acadêmica externa;*
- s.6) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades da bolsa.*

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O procedimento de seleção ocorrerá por meio de duas etapas. A primeira delas consiste no recebimento dos dados necessários para a inscrição do candidato e a segunda acontecerá por meio de entrevista individual. Os candidatos deverão enviar, por e-mail (andreimora@gmail.com), os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) E-mail e número de celular para contato;
- c) Curriculum Lattes.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

O candidato selecionado deverá executar o plano de trabalho durante o período de **01/05/2018 a 31/07/2018 sob o auxílio mensal de R\$400,00.**

4. IMPLEMENTAÇÃO

A documentação exigida para a implementação da bolsa deverá ser entregue até dia **20/04/2018** e será feita conforme os moldes do Edital 02/2017 PROPPIT/UFOPA:

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo V);*
- b) Ficha de inscrição do orientador (Anexo VI);*
- c) Histórico escolar atualizado;*
- d) Comprovante de matrícula;*
- e) Cópia do RG e CPF;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

- f) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador (Anexo VII);*
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo VIII);*
- h) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).*
- h.1) Devido as alterações nos novos cartões emitidos pelo banco Santander, onde não consta mais o nome do correntista e o número da conta, os discentes com conta neste banco devem providenciar outro documento oficial que apresente estas informações.*
- i) Bolsistas do subprograma PIBIC-AF devem apresentar adicionalmente:*
- i.1) Declaração emitida pela PROEN comprovando ter ingressado na Ufopa por meio de ações afirmativas (quotas ou processos seletivos especiais) ou emitida pela PROGES comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica.*

5. DO CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DA CHAMADA	04 de abril de 2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05 a 11 de abril de 2018
ENTREVISTAS	12 de abril de 2018
RESULTADO DA SELEÇÃO	13 de abril de 2018
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	Até 20 de abril de 2018
EXECUÇÃO DO PROJETO	01 de maio a 31 de julho de 2018

Santarém, 04 de abril de 2018

Prof. Dr. Andrei Santos de Moraes

Coordenador do Grupo de Pesquisa Ateliê Digital